



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 30/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova o Relatório da Comissão de Monitoramento do ano de 2023, referente ao Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 19/2024 CMAS que altera os representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2024 CMAS que aprovou as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025);

CONSIDERANDO o monitoramento realizado junto aos Serviços Socioassistenciais e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Monitoramento do ano de 2023, referente ao Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

Art. 2º - Este relatório está disponível no site da Prefeitura do Município de Andirá, através do link:
https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//99_aeef7dbe4f8d218c2063ff8c8a4a260b2b6b3282.pdf

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Rita de Cássia de Lima Souza
Presidente CMAS